



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de papel higiênico, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓD	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	004.001.248	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA Papel higiênico folha dupla: Branco, neutro, rolo com no mínimo 30 metros, picotado e gofrado embalados em sacos plásticos de polietileno termossoldado, com 04 rolos	PCT	384	R\$ 5,29	R\$ 2.031,36

1.2. Classificação do objeto: Papel Higiênico.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de aquisição de papel higiênico.

A falta de papel higiênico apresenta riscos significativos, especialmente relacionados à higiene inadequada, que pode levar a uma série de problemas de saúde. A ausência desse item, ou a sua substituição por métodos menos eficazes, compromete a limpeza íntima e favorece a proliferação de bactérias e infecções.

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.031,36 (dois mil e trinta e um reais e trinta e seis centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas do município e região praticantes desse segmento, considerando também sites eletrônicos e contratações anteriores, chegando a um valor conforme descrito.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A presente contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela iminente interrupção de um serviço essencial e de caráter obrigatório da Administração Pública: o fornecimento de condições mínimas de higiene e sanitárias aos usuários e servidores da Secretaria de Educação. Constatou-se que o estoque de Papel Higiênico, tipo folha dupla, encontra-se em nível crítico/, com previsão de esgotamento total em, no máximo, 5 dias. A ausência deste item básico de higiene e limpeza compromete a continuidade dos serviços públicos, expondo usuários e servidores a um risco sanitário e de saúde pública. Viola o princípio da Dignidade Humana e as condições básicas de asseio em ambiente público. Cria uma situação de urgência que pode causar prejuízo operacional e comprometimento da segurança sanitária das pessoas. A compra direta é justificável, devido ao descumprimento do contrato por parte da empresa SCA DISTRIBUIDORA LTDA EPP - processo de Ata de Preços de número 109/2025, especificamente quanto à não entrega dos itens contratados.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
275	Manutenção ensino fundamental (consumo)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Os produtos devem atender ao descritivo do item 1 deste documento. A entrega deve ser realizada de forma única, ou de acordo com demanda previamente solicitada, e será por conta da contratada, no prazo máximo de 4 (quatro) horas contadas a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Em caso de produtos em desacordo com o solicitado, a contratada deve providenciar a substituição, com base em regulamentações do Código de Defesa do Consumidor. Garantir a entrega de produtos sem avarias; no caso de avarias ou defeitos, a contratada deve realizar a substituição de imediato.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro – Escriturário

8- Outras informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento do objeto e Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela CONTRATADA.

Fone (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 21 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 21/10/2025 11:26:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária de Educação

Documento assinado digitalmente

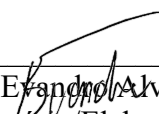


VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO

Data: 21/10/2025 11:30:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro
Escriturário


Erandino Alves
Escriturário/Elaborador TR